DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Nº. 5.294 de 11 de outubro de 2001

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO CARLOS EDUARDO NUNES ALVES

ANO IV - Nº 618 - NATAL/RN, SEXTA FEIRA, 03 DE DEZEMBRO DE 2004 - R$ 0,50

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
Administração do Excelentíssimo Senhor Carlos Eduardo Nunes Alves - Prefeito
PODER EXECUTIVO

Decreto nº 7.541, de 01 de dezembro de 2004

Abre à Secretaria Municipal de Saúde, o crédito suplementar de R$ 50.000,00 para o fim que especifica.

O Prefeito Municipal do Natal, usando de autorização contida no art. 5º da Lei nº 5.520, de 30 de dezembro de 2003, alterada pela Lei nº 5587, de 21 de outubro de 2004, tendo em vista o que consta do Processo nº 31.563/2004, aprovado em Reunião do Conselho de Desenvolvimento Municipal de 17 de novembro de 2004,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto à Secretaria Municipal de Saúde, o crédito suplementar de R$ 50.000,00 (cinqüenta mil reais), para reforço de dotação orçamentária especificada no Adendo I, deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, anulação em igual valor de dotação orçamentária consignada no vigente orçamento, de acordo com o item III, § 1º do Art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, discriminada no Adendo II, deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Felipe Camarão, em Natal, 01 de dezembro de 2004.

Carlos Eduardo Nunes Alves
Prefeito de Natal
João Felipe da Trindade
Secretário Municipal de Administração, Recursos Humanos e Finanças

Adendo I (Incorporação) Unidade Orçamentária : 20.149

Código	Especificação	Natureza	Fonte	Valor
10.305.035.1-404	Programa Municipal de DST / AIDS			50.000,00
		3.3.90.39	183	50.000,00
TOTAL				50.000,00

Adendo II (Redução) Unidade Orçamentária : 20.149

Código	Especificação	Natureza	Fonte	Valor
10.301.034.1-406	Projeto de Expansão e Consolidação do Saúde Família			50.000,00
		3.1.90.11	183	50.000,00
TOTAL				50.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMNISTRAÇÃO, RECURSOS HUMANOS E FINANÇAS

PORTARIA Nº. 1155/2004-AP, de 02 de dezembro de 2004.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO NATAL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE tornar vago, nos termos do art. 76, inciso VIII e art. 78, inciso I, da Lei nº. 1.517/65 (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais), o cargo comissionado de Chefe de Representação. Municipal para as Comunidades, símbolo DSD, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Comunitário SMDC, em virtude do falecimento do servidor PAULO DE TARSO UBARANA, matrícula nº. 07.013-1, no dia 01 de outubro de 2004, conforme Certidão de Óbito nº. 777.

Carlos Eduardo Nunes Alves
PREFEITO
João Felipe da Trindade
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RECURSOS HUMANOS E FINANÇAS

PORTARIA Nº. 1156/2004-A.P., de 02 de dezembro de 2004.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO NATAL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE nomear, ANTONIEL FERNANDES DE AQUINO, para exercer em comissão, o cargo de Chefe da Representação Municipal para as Comunidades, símbolo DSD, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Comunitário - SMDC, criado pela Lei Complementar nº. 049, de 30 de dezembro de 2002, em consonância com o Decreto nº. 7.124 de 31 de dezembro de 2002.

Carlos Eduardo Nunes Alves
PREFEITO
João Felipe da Trindade
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RECURSOS HUMANOS E FINANÇAS

PORTARIA Nº. 1158/2004-A. P., de 02 de dezembro de 2004.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO NATAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do artigo 55, inciso II da Lei Orgânica do Município, artigo 33 da Lei nº. 1.517/65,

RESOLVE, exonerar FRANCISCO XAVIER NETO, nomeado através da portaria nº. 1027/2004-A.P, Publicada no Diário Oficial do Município no dia 14 de outubro de 2004, para exercer o cargo de Professor PE-2, Nível A, em virtude de não haver entrado em exercício no prazo legal, apesar de devidamente nomeado e empossado.

Carlos Eduardo Nunes Alves
PREFEITO
João Felipe da Trindade
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
RECURSOS HUMANOS E FINANÇAS

PORTARIA Nº. 1159/2004-A. P., de 02 de dezembro de 2004.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO NATAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do artigo 55, inciso II da Lei Orgânica do Município, artigo 33 da Lei nº. 1.517/65,

RESOLVE, exonerar ANDRÉ TAVARES DA SILVA, nomeado através da portaria nº. 1027/2004-A.P, publicada no Diário Oficial do Município no dia 14 de outubro de 2004, para exercer o cargo de Professor PE-2, Nível A, em virtude de não haver entrado em exercício no prazo legal, apesar de devidamente nomeado e empossado.

Carlos Eduardo Nunes Alves
PREFEITO
João Felipe da Trindade
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
RECURSOS HUMANOS E FINANÇAS

PORTARIA Nº. 1160/2004-A. P., de 02 de dezembro de 2004.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO NATAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do artigo 55, inciso II da Lei Orgânica do Município, artigo 33 da Lei nº. 1.517/65,

RESOLVE, exonerar APARECIDA OLIVEIRA DE FREITAS, nomeada através da portaria nº. 801/2004-A.P., publicada no Diário Oficial do Município no dia 26 de agosto de 2004 e republicada no DOM do dia 27 de agosto de 2004, para exercer o cargo de Médico - Geral, em virtude de não haver entrado em exercício no prazo legal, apesar de devidamente nomeada e empossada.

Carlos Eduardo Nunes Alves
PREFEITO
João Felipe da Trindade
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
RECURSOS HUMANOS E FINANÇAS

NOTIFICAÇÃO

Em cumprimento ao disposto no art. 2º da Lei 9.452 de 20 de março de 1997, NOTIFICAMOS os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, com sede no Município do Natal, da liberação de recursos pelo Governo Federal do FPM no valor de R$ 1.278.863,29 (Um milhão duzentos e setenta e oito mil, oitocentos e sessenta e três reais e vinte e nove centavos), referente ao 3º decêndio do mês de novembro, para despesas da PMN.

Natal, 01 de dezembro de 2004.

JOÃO FELIPE DA TRINDADE
Secretário Municipal de Administração, Recursos Humanos e Finanças

---

NOTIFICAÇÃO

Em cumprimento ao disposto no art. 2º da Lei 9.452 de 20 de março de 1997, NOTIFICAMOS os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, com sede no Município do Natal, da liberação de recursos pelo Governo Federal do ICMS LEI Kandir valor de R$ 91.863,29 (Noventa e hum mil, oitocentos e sessenta e três reais e vinte e nove centavos), referente a parcela do mês de novembro/04, para despesas da PMN.

Natal, 01 de dezembro de 2004.

JOÃO FELIPE DA TRINDADE
Secretário Municipal de Administração, Recursos Humanos e Finanças

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Em: 02 / 12 / 2004

Homologo os atos praticados pela Comissão Permanente de Licitação, quando do procedimento licitatório referente ao Convite nº. 198/2004 FUNCARTE, adjudicando o objeto licitado, em favor da empresa PRÁTICA SERVIÇOS E CONSULTORIA LTDA., no valor global de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais), para que produza os efeitos legais nos termos do Art. 43, inciso VI da Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores.

JOÃO FELIPE DA TRINDADE
Secretário Municipal de Administração, Recursos Humanos e Finanças.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Em: 02 / 12 / 2004

Homologo os atos praticados pela Comissão Permanente de Licitação, quando do procedimento licitatório referente ao Convite nº. 199/2004 FUNCARTE, adjudicando o objeto licitado, em favor da empresa ENGRENAGEM DE PRODUÇÃO LTDA., no valor global de R$ 63.100,00 (sessenta e três mil e cem reais), para que produza os efeitos legais nos termos do Art. 43, inciso VI da Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores.

JOÃO FELIPE DA TRINDADE
Secretário Municipal de Administração, Recursos Humanos e Finanças.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Em: 02 / 12 / 2004

Homologo os atos praticados pela Comissão Permanente de Licitação, quando do procedimento licitatório referente ao Convite nº. 200/2004 FUNCARTE, adjudicando o objeto licitado, em favor da empresa GLADSTONE CARDOSO FILHO ME., no valor global de R$ 59.350,00 (cinqüenta e nove mil trezentos e cinqüenta reais), para que produza os efeitos legais nos termos do Art. 43, inciso VI da Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores.

JOÃO FELIPE DA TRINDADE
Secretário Municipal de Administração, Recursos Humanos e Finanças.

CONVITE Nº. 202/2004 - SECTUR

Na conformidade do estabelecido pelo artigo 109, da Lei 8.666/93 em sua atual redação, tornamos público o resultado do julgamento do Convite Nº. 202/2004.
Festa de Santos Reis:
Empresa Vencedora: Prática Serviços e Consultoria Ltda., referente ao lote 02.

Festa de Nossa Senhora dos Navegantes:
Empresa Vencedora: Prática Serviços e Consultoria Ltda., referente aos lotes 03 e 05.

Reveillon:
Empresa Vencedora: Prática Serviços e Consultoria Ltda., referente aos lotes 05, 06 e 10.

Segurança para os vários eventos do Natal em Natal:
Empresa Vencedora: Jairo da Silva Araújo, referente ao lote 01.

CONVITE Nº. 203/2004 - SECTUR

Na conformidade do estabelecido pelo artigo 109, da Lei 8.666/93 em sua atual redação, tornamos público o resultado do julgamento do Convite Nº. 203/2004.
Empresa ganhadora:
M M DOS SANTOS CONFECÇÕES ME., no valor global de R$ 4.875,00 (quatro mil oitocentos e setenta e cinco reais).

Natal, 02 de dezembro de 2004.
A COMISSÃO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PORTARIA Nº. 035/2004 Natal, 22 de novembro de 2004

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no inciso XI do artigo 6º, da Lei Complementar nº. 02, de 22 de novembro de 1991, e em consonância com a Lei Complementar nº. 20, de 02 de março de 1999,

RESOLVE:

DESIGNAR, o procurador Nerival Fernandes de Araújo, matrícula nº. 10.008-1, para substituir o procurador Herbert Alves Marinho, matrícula nº. 12.601-2, Chefe da procuradoria de assistência Jurídica ao Cidadão, durante o período de suas férias regulamentares, a partir de 22 de novembro de corrente ano, até 07 de janeiro de 2005.

Cientifique-se, publique-se e cumpra-se.

FLÁVIO DE ALMEIDA OLIVEIRA
PROCURADOR GERAL

SECRETARIA ESPECIAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO

LICENÇA AMBIENTAL

A AKG CABRAL GALVÃO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, CNPJ: 05.703.779/0001-25, (DVN VIDROS), sob a responsabilidade do Sr. Jairo Leite Galvão, torna público, conforme a Resolução CONAMA Nº 237/97, que requereu à SEMURB em 30/11/2004, através do Processo Nº. 55.453/03, a Licença Ambiental de Operação, para o funcionamento de sua empresa, instalada na Av. Industrial João Francisco da Mota nº 3805 A, Quintas - Natal RN, ficando estabelecido um prazo de 05 (cinco) dias para solicitação de qualquer esclarecimento.

LICENÇA DE OPERAÇÃO

A Igreja Universal do Reino de Deus CGC: 29.744.778/0538-00, torna público, conforme a Resolução CONAMA Nº 237/97, que requereu à SEMURB em10/11/2004, através do Processo Nº. 23077.013497/2004 -70, a Renovação da licença de operação de um templo religioso localizado na Rua Coronel Estevão, 1841, no bairro do Alecrim - Natal RN, ficando estabelecido um prazo de 05 (cinco) dias para solicitação de qualquer esclarecimento.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CONVITE Nº 037/2004

AVISO AOS LICITANTES

Em conformidade com o disposto no Artigo 109, da Lei 8.666/93 em sua atual redação, tornamos público o resultado do julgamento das propostas de preços do certame acima referendado. Empresas vencedoras: no anexo I - ATACADÃO DA LIMPEZA COM. LTDA, item 4, no valor de R$ 2.222,85 (dois mil,duzentos e vinte dois reais e oitenta e cinco centavos), D´ LIMPEZA IND. E COM. LTDA, itens 6 e 11, no valor de R$ 3.179,52 (três mil, cento e setenta e nove reais e cinqüenta e dois centavos), FLAVIO CARVALHO DANTAS WANDERLEY, itens 1, 5 e 7, no valor de R$ 3.909,96 (três mil, novecentos e nove reais e noventa e seis centavos), K J V DE MEDEIROS, itens 8 e 9, no valor de R$ 1.980,00, (hum mil, novecentos e oitenta reais), PROLIMP PRODUTOS E SERV. LTDA, itens 2 e 10, no valor de R$ 25.015,50 (vinte e cinco mil, quinze reais e cinqüenta centavos) e W.T COMÉRCIO E REP. LTDA, item 3, no valor de R$ 3.979,80 (três mil, novecentos e setenta e nove reais e oitenta centavos); no anexo II - FLAVIO CARVALHO DANTAS WANDERLEY, itens 1 e 2, no valor de R$ 14.595,00 (quatorze mil, quinhentos e noventa e cinco reais), perfazendo o valor global de R$ 54.882,63 (cinqüenta e quatro mil oitocentos e oitenta e dois reais e sessenta e três centavos). Comunicamos que o processo se encontra com vistas aberta à disposição dos interessados, das 8:00 às 13:00 horas, à Rua João Pessoa, 634 - 14º andar, salas 02 e 03, tel: (84) 232-6104, Centro, nesta Capital.

A Comissão

Extrato de Inexigibilidade
Processo nº: 003026/04
Fundamento Legal: Artigo 25, Caput da Lei nº 8.666/93
Contratante: Secretaria Municipal de Saúde
Contratada: Destaque Propaganda e Promoções Ltda
Objeto: Contratação de empresa exclusiva, para prestação de serviços na realização do Bloco da Prevenção , Barraca da Prevenção e Barraca de Assistência Médica de Urgência e Emergência, no evento denominado CARNATAL.
Valor:
- Bloco da Prevenção no valor de R$: 33.550,00(trinta e três mil, quinhentos e cinqüenta reais).
- Barraca da Prevenção no valor de R$: 13.150,00(treze mil, cento e cinqüenta reais).
- Barraca de Assistência Médica de Urgência e Emergência no valor de R$: 13.300,00(treze mil e trezentos reais), perfazendo um Total de R$: 60.000,00(sessenta mil reais).
Dotação Orçamentária
Atividade: 10.305.035.1.404
10.301.036.2.414
Elemento: 33.90.39
Fonte: 183 Valor R$: 46.700,00
Fonte: 126 - Valor R$: 13.300,00
Reconhecimento Terezinha Guedes Rego de Oliveira Secretária Adjunta em Substituição Legal.
Ratificação: Maria Aparecida de França Gomes Secretária Municipal de Saúde

---

RETIFICAÇÃO:
Na publicação do extrato do 1º Termo Aditivo ao contrato nº 137/04
Da União Química farmacêutica S/A
feita através do Diário Oficial do Município de 26/11/2004, as paginas 03,
ONDE SE LER:
-Passando o valor contratado de R$: 66.557,40(sessenta e seis mil, quinhentos e cinqüenta e sete reais e quarenta centavos) para R$: 69.264,90(sessenta e nove mil, duzentos e sessenta e quatro reais e noventa centavos).
Valor Global R$: 2.707,50(dois mil, setecentos e sete reais e cinqüenta centavos).
LEIA-SE:
Passando o valor contratado de R$: 66.557,40(sessenta e seis mil, quinhentos e cinqüenta e sete reais e quarenta centavos) para R$: 69.251,40(sessenta e nove mil, duzentos e cinqüenta e um reais e quarenta centavos.
Valor Global R$: 2.694,00(dois mil, seiscentos e noventa e quatro reais).

COORDENADORIA MUNICIPAL DE POLÍTICA E DEFESA DO CONSUMIDOR

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 00000598/2004
BASE LEGAL: Art. 25, Inciso I, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.
CONTRATANTE: Coordenadoria Municipal de Política e Defesa do Consumidor Procon Municipal
CONTRATADA: Vox Legis Instituto de Consultoria Cursos e Eventos
CGC/CPF: 03.298.154/0001-08

ENDEREÇO: SHIS QL 6, Conjunto 4, Casa 2 Lago Sul - CEP: 71620-045 Brasília/DF
OBJETO: Assinatura bianual da Revista Jurídica Consulex.
VALOR : R$ 591,60 (Quinhentos e noventa e um reais e sessenta centavos)
EMPENHO: Ordinário nº 00.031/2004
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04.122.001.2-034 Manutenção e Funcionamento do Procon
FONTE: 111
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
SUB ELEMENTO: 01 Assinaturas de Periódicos e Anuidades
Natal/RN, 12 de novembro de 2004
Reconhecimento: Tânia Maria Vilela de Carvalho Silva - Chefe da USAF
Ratificação: Rodrigo Medeiros Pacheco - Coordenador do Procon

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE TRIBUTOS MUNICIPAIS
PRESIDENTE EM EXERCÍCIO ROBERTO DANTAS DO ESPÍRITO SANTO
PROCURADORA: ZÉLIA CRISTIANE MACÊDODELGADO
SECRETÁRIA: MARIA CLÁUDIA DE AQUINO FERREIRA

PAUTA DE JULGAMENTO

TORNO PÚBLICO, de ordem do Exmº. Sr. Presidente deste Tribunal Administrativo, que da Pauta de Julgamento prevista para os dias: 08; 09 e 10 de dezembro de 2004, a partir das 08:00 horas, constam os seguintes processos:

Dia 08.12

Processo nº 2004.009847-2 - SEMUT - Recorrente: Fazenda Municipal. - Recorrido: Consultoria e Pesquisa Técnica Ltda. - Recurso nº 356/2004 - TATM - Ex Ofício - Relatora: Conselheira Ilca Dantas de Araújo Lima Liguori.

Dia 09.12

Processo nº 2002.000884-2 - SEMUT - Recorrente: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT. - Recorrido: Fazenda Municipal. - Recurso nº 287/2004 - TATM - Voluntário. - Relator: Conselheiro Luis Antonio Carvalho Ribeiro.

Processo nº 2004.012172-5 - SEMUT - Recorrente: Fazenda Municipal. - Recorrido: EAT - Empresa de Alimentação do Trabalhador Ltda. - Recurso nº 350/2004 - TATM - Ex Ofício. - Relator: Conselheiro Luis Antonio Carvalho Ribeiro.

Dia 10.12

Processo nº 2004.003299-4 - SEMUT - Recorrente: Fazenda Municipal. - - Recorrido: Pedro Lucena Dias.- Recurso nº 327/2004 - TATM - Ex Ofício. - Relator: Conselheiro Luis Antonio Carvalho Ribeiro.

Processo nº 2004.005524-2 - SEMUT - Recorrente: Fazenda Municipal. - Recorrido: FARP Freitas Aires Representações Ltda. - Recurso nº 358/2004 - TATM - Ex Ofício. - Relator: Conselheiro Luis Antonio Carvalho Ribeiro.

Republicado por Incorreção: Processo nº 2002.003909-8 - SEMUT - Recorrente: Reunidas Transportes Urbanos Ltda. - Transportes Pirangy Ltda. - Advogado: Rocco José Rosso Gomes. - Recorrido: Fazenda Municipal. - Recurso nº 295/2004 - TATM. - Relatora: Conselheira Marineide Morais Pacheco,

Nota: Para ciência das partes faz-se constar que os julgamentos não realizados na data aprazada, efetuar-se-ão nas sessões subsequentes.

RESENHA DAS SESSÕES ORDINÁRIA DESTE TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE TRIBUTOS MUNICIPAIS REALIZADAS NOS DIAS 30 DE NOVEMBRO E 1º 02 DE DEZEMBRO DE 2004.

Processo n º: 2004.004601-4 SEMUT
Recorrente: CONJOL Comercial José Lucena Ltda.
Recorrido: Fazenda Municipal
Recurso n º: 316/04 TATM Voluntário
Relatora: Conselheira Ilca Dantas de Araújo Lima Liguori
Acórdão nº 335/2004 - TATM - Ementa: Tributário. Reclamação Contra Lançamento da Taxa de Licença para Localização. Recurso voluntário conhecido e improvido. Improcedência da reclamação. Conclusão: Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros deste Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, por unanimidade de votos, em conhecer do recurso voluntário interposto, negando-lhe provimento, confirmando a decisão singular por seus legítimos fundamentos.
Sala das Sessões do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais em Natal(RN), 30 de novembro de 2004.

Processo n º: 2004.004597-2 SEMUT
Recorrente: CONJOL Comercial José Lucena Ltda.
Recorrido: Fazenda Municipal
Recurso n º: 312/04 TATM Voluntário
Relatora: Conselheira Marineide Morais Pacheco
Acórdão nº 336/2004 - TATM - Ementa: Tributário. Reclamação Contra Lançamento da Taxa de Licença para Localização. Recurso voluntário conhecido e improvido. Improcedência da reclamação. Conclusão: Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros deste Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, por unanimidade de votos, em conhecer do recurso voluntário interposto, negando-lhe provimento, confirmando a decisão singular por seus legítimos fundamentos.
Sala das Sessões do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais em Natal(RN), 30 de novembro de 2004.

Processo n º: 2004.004599-9 SEMUT
Recorrente: CONJOL Comercial José Lucena Ltda.
Recorrido: Fazenda Municipal
Recurso n º: 314/04 TATM Voluntário
Relatora: Conselheira Marineide Morais Pacheco
Acórdão nº 337/2004 - TATM - Ementa: Tributário. Reclamação Contra Lançamento da Taxa de Licença para Localização. Recurso voluntário conhecido e improvido. Improcedência da reclamação. Conclusão: Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros deste Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, por unanimidade de votos, em conhecer do recurso voluntário interposto, negando-lhe provimento, confirmando a decisão singular por seus legítimos fundamentos.
Sala das Sessões do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais em Natal(RN), 30 de novembro de 2004.

Processo n º: 2004.004598-0 SEMUT
Recorrente: CONJOL Comercial José Lucena Ltda.
Recorrido: Fazenda Municipal
Recurso n º: 313/04 TATM Voluntário
Relator: Conselheiro Manuel Antônio da Cunha
Acórdão nº 338/2004 - TATM - Ementa: Tributário. Reclamação Contra Lançamento da Taxa de Licença para Localização. Recurso voluntário conhecido e improvido. Improcedência da reclamação. Conclusão: Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros deste Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, por unanimidade de votos, em conhecer do recurso voluntário interposto, negando-lhe provimento, confirmando a decisão singular por seus legítimos fundamentos.
Sala das Sessões do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais em Natal(RN), 30 de novembro de 2004.

Processo n º: 2004.004600-6 - SEMUT
Recorrente: CONJOL Comercial José Lucena Ltda.
Recorrido: Fazenda Municipal
Recurso n º: 315/04 TATM Voluntário
Relator: Conselheiro Roberto Elias da Câmara Moura
Acórdão nº 339/2004 - TATM - Ementa: Tributário. Reclamação Contra Lançamento da Taxa de Licença para Localização. Recurso voluntário conhecido e improvido. Improcedência da reclamação. Conclusão: Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros deste Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, por unanimidade de votos, em conhecer do recurso voluntário interposto, negando-lhe provimento, confirmando a decisão singular por seus legítimos fundamentos.
Sala das Sessões do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais em Natal(RN), 30 de novembro de 2004.

Processo n.º: 2004.006209-5 - SEMUT
Recorrente : Fazenda Municipal.
Recorrido : Palavra Certa Comunicação Ltda.
Recurso nº : 321/2004 TATM Ex Ofício
Relatora : Conselheira Marineide Morais Pacheco
Acórdão nº 340/2004 - TATM - Ementa: Tributário. Pedido de restituição de Imposto Sobre Serviços - ISS. Prestador do serviço estabelecido fora do município de Natal. Imposto retido e recolhido indevidamente. Procedência do pedido de restituição. Recurso de ofício conhecido e improvido. Manutenção da decisão recorrida. Conclusão: Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros deste Tribunal Administrativo de Tributos Municipais - TATM, por unanimidade de votos, em conhecer do recurso ex ofício interposto e negar-lhe provimento, mantendo a decisão de primeira instância, para restituir ao requerente a quantia de R$ 540,00 (quinhentos e quarenta reais), observando-se, no ato da restituição, o disposto nos artigos 150, § único e 181, I, ambos do Código Tributário Municipal.
Sala das sessões do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, em Natal(RN), 30 de novembro de 2004.

Processo n.º: 2003.000587-0 - SEMUT
Recorrente : Indústria de bebidas Antartica do RN S/A
Recorrido : Fazenda Municipal.
Recurso nº : 298/2004 TATM Voluntário
Relatora : Conselheira Marineide Morais Pacheco
Acórdão nº 341/2004 - TATM - Ementa: Tributário. Auto de Infração. Falta de recolhimento da Taxa de Licença para Publicidade. Constatação do pagamento do tributo antes da ciência do auto. Recursos ex ofício e voluntário conhecidos e providos. Reforma da decisão recorrida. Improcedência da autuação. Conclusão: Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros deste Tribunal Administrativo de Tributos Municipais - TATM, por unanimidade de votos, em conhecer dos recursos de ofício e voluntário interpostos e dar-lhes provimento, reformando a decisão de primeira instância, pela improcedência total do auto de infração nº 001001.
Sala das sessões do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, em Natal(RN), 30 de novembro de 2004.

Processo n.º 2003.000121-2 SEMUT
Recorrente: Construtora OAS Ltda.
Recorrido: Fazenda Municipal.
Recurso: 118/2001 TATM Voluntário
Relatora Conselheira Marineide Morais Pacheco
Acórdão nº 342/2004 - TATM - Ementa - Tributário. Auto de Infração. Falta de retenção e recolhimento de parte do ISS devido na condição de responsável tributário. Realização de perícia fiscal apurando novo valor devido. Novo valor acatado. Recurso voluntário conhecido e provido em parte. Decisão de primeira instância modificada parcialmente. Conclusão: Visto, relatos e discutidos estes autos, acordam os membros deste Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, por unanimidade de votos, em conhecer do recurso voluntário interposto e dar-lhe parcial provimento, para reformar parcialmente a decisão recorrida, julgando procedente o auto de infração n.º 0179/99, considerando como devido o valor apurado pela perícia, R$ 33.965,05 (trinta e três mil, novecentos e sessenta e cinco reais e cinco centavos), acrescido da multa prevista no art. 86, inciso II, do CTM, com a redação da Lei Complementar n.º 028/00, por ser mais benéfica ao contribuinte e demais acréscimos previstos legalmente.

Processo n.º 2003.018592-5 - SEMUT
Recorrente: Fazenda Municipal
Recorrido: Marsol Hotéis e Turismo Ltda.
Recurso: 337/2004 TATM Ex Ofício
Relatora: Conselheira Ilca Dantas de Araújo Lima Liguori.
Acórdão nº 343/2003 - TATM - Ementa: Tributário. Reclamação Contra Lançamento da Taxa de Limpeza Publica. Não disponibilização do serviço. Procedência Parcial do Pedido. Recurso ex-ofício conhecido e improvido. Conclusão: Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros deste Egrégio Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, unanimidade de votos, em conhecer do recurso ex-ofício interposto, negando-lhe provimento, para julgar procedente a reclamação contra o lançamento sendo devida apenas a taxa pela destinação do lixo.

Sala das sessões do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, em Natal(RN), 02 de dezembro de 2004.

Maria Claudia de Aquino Ferreira
Secretária do TATM

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

EDITAL

O Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social CMAS, no uso de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO a decisão da reunião plenária do CMAS, realizada em 30/11/2004;

CONSIDERANDO o grande volume de pedidos de inscrições perante este Conselho;

CONSIDERANDO ainda a demanda de Entidades que solicitam inscrições e/ou recadastramento, perante o CMAS,

RESOLVE:

a)Estabelecer a data limite de 10/12/2004 para que as entidades solicitem inscrições e ou recadastramento perante o CMAS.

b)As entidades que solicitarem inscrições após a data estabelecida na letra anterior somente terão seus pedidos analisados no mês de fevereiro de 2005.

Publique-se e Cumpra-se.

Hélson Benévolo Xavier Filho
Presidente

Resolução nº 015/04-CMAS Natal, 30 de novembro de 2004

O CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL de Natal, criado pela lei nº 4.657 de 26 de Julho de 1995, no uso de suas atribuições estatutárias, de acordo com o Art. 2º, parágrafos X e XI do Regimento Interno.

CONSIDERANDO, a decisão plenária do CMAS, na reunião ordinária de 30 de novembro de 2004, que analisou e aprovou o Relatório de Gestão 2004 apresentado pela Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social de Natal para o exercício de 2004.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o encaminhamento do Relatório de Gestão 2004 para a Secretaria Estadual do Trabalho da Habitação e da Assistência Social - SETHAS para os devidos procedimentos recomendados pela legislação em vigor.

Art. 2º - A presente Resolução entra em vigor na data de sua assinatura e publicação.

REVOGAM-SE as disposições em contrário em 30 de novembro de 2004.

Helson Benévolo Xavier Filho
Presidente

Andréa Ramalho P. de Araújo Alves	Maria Helem Fernandes Soares
Maria Aparecida de F. Gomes	Aluísio Bezerra de Oliveira
Concilia Maria A. de Brito	Justina Iva de A Silva
Arnaldo Saint-Brisson A. Ramos.	Maria Carvalho de Menezes
Ivoneide Damasceno	Teresa Elizabeth G. de Faria
Veralúcia R. da Fonseca	Carla Montefusco de Oliveira
Maria das Graças M. L. Cardoso	Margareth R. Ferrari Amaral
Maria Ligia de S. Montenegro	

DIÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL
PODER LEGISLATIVO
MESA DIRETORIA

PRESIDENTE: VEREADOR RENATO DANTAS
1°. VICE-PRESIDENTE: VEREADORA FERNANDA FREIRE 2°. VICE-PRESIDENTE: VEREADOR AQUINO NETO 1°. SECRETÁRIO: VEREADOR GERALDO NETO 2°. SECRETÁRIO: VEREADOR CARLOS SANTOS 3°. SECRETÁRIO: VEREADOR DICKSON NASSER 4°. SECRETÁRIO: VEREADOR ADÃO ERIDAN.

PORTARIA Nº 155/2004-AP-GP. A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 7º, letra "a" da Resolução nº 316, publicado no Diário Oficial do Município do dia 17 de dezembro de 2002, RESOLVE: Exonerar, PEDRO MARTINEZ MAFRA, do cargo de provimento em comissão de Assistente de Gabinete, símbolo AG IV, para o qual foi nomeado através da Portaria nº 349/2003, com lotação no Gabinete do Vereador Carlos Santos. Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. Gabinete da Presidência da Câmara Municipal do Natal, em 01 de dezembro de 2004. RENATO DANTAS-PRESIDENTE/GERALDO NETO-PRIMEIRO SECRETÁRIO/CARLOS SANTOS-SEGUNDO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 156/2004-AP-GP. A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, com base nos artigos 3º e 8º, da Resolução nº 316, publicada no Diário Oficial do Município do dia 17 de dezembro de 2002, RESOLVE: Nomear, JANILMA FELLIPE MACHADO, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assistente de Gabinete, símbolo AG IV, com lotação no Gabinete do Vereador Carlos Santos. Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. Gabinete da Presidência da Câmara Municipal do Natal, em 01 de dezembro de 2004. RENATO DANTAS-PRESIDENTE/GERALDO NETO-PRIMEIRO SECRETÁRIO/CARLOS SANTOS-SEGUNDO SECRETÁRIO.

DOM na Internet
www.natal.rn.gov.br/dom

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO - EXPEDIENTE

Circula às terças, quartas, quintas e sextas, ou em edições especiais

PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL - PMN
PREFEITO CARLOS EDUARDO NUNES ALVES

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, RECURSOS HUMANOS E FINANÇAS - SEMAF
SECRETÁRIO JOÃO FELIPE DA TRINDADE

Comissão do Diário Oficial Municipal

Presidente
Solange Teixeira Avelino
MAT. 621-1(SEMAF)

Endereço D.O.M.
Rua General Glicério, 246, Ribeira - Natal/RN - CEP: 59.012-100 - Fone/Fax: 232-9172 - E-mail: dom@natal.rn.gov.br